Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 915/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.12 – FROTA MUNICIPAL
1545203232.022 FROTA MUNICIPAL
4490.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$. 190.125,00
Fonte: 01759 – Programa PRODESA – Contrato de repasse nº.0299843-90/2009/MAPA/CAIXA
4490.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$. 49.875,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL..... R$. 240.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Programa PRODESA – contrato de repasse nº. 0299843-90/2009/MAPA/CAIXA no valor de 190.125,00, e para a contrapartida no valor de R$. 49.875,00 serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1751204481.035 GALERIAS E ÀGUAS PLUVIAIS
4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 49.875,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam